

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE002831/FERJ/ MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.343/2024; OBJETO: ATENDER DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERI-CIAIS CONCEDIDOS AO PERITO JUDICIAL THOMAS VIT-TOR SOUSA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO -CNJ N° 232/2011 E A RESOLUÇÃO - GP N° 09/2017; VALOR: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS); DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 23/11/2024; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADO: THOMAS VITTOR SOUSA, CPF: 060.691.063-85; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUN-DO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO - FERJ; FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIO-NAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 - DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA - FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; MODALIDADE DE EMPENHO: ORDINÁRIO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 08 - NÃO APLICÁVEL; ORDENADOR DE DESPESA: AMUD-SEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2932 - DPGE, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; RESOL-VE: Art. 1º Designar, Lucivânia Santana Pereira Lima, matrícula nº 2743433, como fiscal e Yêda Carvalho Rodrigues, matrícula nº 2745206, como suplente do Contrato nº 110/2024 celebrado entre DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A, inscrita no CNPJ n.º 63.310.411/0018-41, cujo objeto é a aquisição de 1.408 unidades de gênero alimentício tipo café - pacote de 250g - destinado a atender as necessidades da Sede e Núcleos desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão e sua vigência com início na data de sua assinatura, ou seja, início dia 27/11/2024 e término dia 31/12/2024. Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre eventuais problemas no fornecimento do material, de modo a garantir que sejam tomadas, em tempo hábil, as providências administrativas necessárias à regularidade, sob pena de responsabilidade. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 27 de novembro de 2024. Art. 5º Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique--se, anote-se e cumpra-se. São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 28 de novembro de 2024. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor (a) Público (a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 2931 - DPGE, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 O DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) GERAL DO ESTADO GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece

que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. RESOLVE: Art. 1º Designar, conforme disciplinado no ATO 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento dos seguintes substitutivos de contratos: Nota de Empenho nº 2024NE000184 Empresa RSM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.465.547/0001-40; Nota de Empenho nº 2024NE000185 Empresa MAPDATA TECNO-LOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 66.582.784/0001-11 e Nota de Empenho nº 2024NE000186 Empresa JANAINA BERNARDES BARROS DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ n.º 42.941.160/0001-85. As referidas notas de empenho têm como objeto a contratação de prestação de serviços que forneça 07 (sete) licenças, com locações por um período de 12 meses, dos softwares ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS (04 licenças), ADOBE STOCK para 40 ativos (02 licenças) e CORELDRAW (01 licença), para atender a demanda da Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com vigência no início em 25/11/2024 e término em 25/11/2025.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Maria do Socorro Boaes Barbosa Silva	2006781
Fiscal do Contrato	Luciene Santos da Silva	2223725

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; II - Fiscal do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e aspectos técnicos ou administrativos Art. 3º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. São Luís—MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 25 de novembro de 2024. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 2802 - DPGE, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO GA-BRIEL SANTANA FURTADO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. $\tilde{7}^{\rm o}$ desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. RESOLVE: Art. 1º Designar, conforme disciplinado no ATO 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 109/2024, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a empresa WBA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.397.582/0001-94, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais, nos ambientes externos do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública do Maranhão no Município de Itapecuru Mirim/MA e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.



Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Luiz Roberto da Costa Gomes	2743888
Fiscal Administrativo	Maria Imaculada Rego Ferreira	2746592
Fiscal Técnico	Juliana Rachel Vidigal do Ó	2744654

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; II - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; III - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; Art. 3º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 25 de novembro de 2024. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 2801 - DPGE, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO GA-BRIEL SANTANA FURTADO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. RESOLVE: Art. 1º Designar, conforme disciplinado no ATO 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 108/2024, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.602.789/0001-01, cujo objeto é a aquisição de 66 kits completos de computador com garantia mínima de 36 meses para o desktop e monitor, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Ricardo Corrêa Lemos	1577477
Fiscal Administrativo	Ronilson Câmara Costa	2745008
Fiscal Técnico	Gabriel Mendes Mouta	2746857

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; II - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; III - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; Art. 3º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e

terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís—MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 21 de novembro de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

RESOLUÇÕES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO № 20 - CSDPEMA, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 Altera a Resolução nº 21- CSDPEMA, de 15 de dezembro de 2023, para incluir o feriado referente ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra. O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSO-RIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 102, caput, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como pelo art. 2º do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, CONSIDERANDO o poder normativo do Conselho Superior, nos termos do art. 102, da Lei Complementar nº 80 de 1994, nos termos do art. 15°, da Lei complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e do art. 7º, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; CONSIDERANDO a Resolução nº 21 - CS-DPEMA, de 15 de dezembro de 2023, que estipula o calendário de suspensão de funcionamento e pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para o ano de 2024; CON-SIDERANDO o que estabelece a Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra; CONSIDERANDO o teor da Resolução-GP nº 107, de 15 de outubro de 2024, editada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; CONSIDERANDO as deliberações ocorridas durante a 258^a Sessão Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 11 de novembro de 2024, RESOLVE: Art. 1º Alterar o inciso IX e acrescentar o inciso X ao art. 1º da Resolução nº 21 – CSDPEMA, de 15 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º. (...) IX - 20 de novembro (quarta-feira) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra; X - 25 de dezembro (quarta-feira) - Natal. Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, São Luís/MA, 11 de novembro de 2024. Gabriel Santana Furtado Soares Presidente do Conselho Superior Cristiane Marques Mendes Secretária do Conselho Superior Aldy Mello de Araújo Filho Membro Nato Bruno Dixon de Almeida Maciel Membro Eleito Maiele Karem França Morais Veras Membra Eleita Clara Welma Florentino e Silva Membra Eleita Victor Hugo Siqueira de Assis Membro Eleito Erick Railson Azevedo Reis Membro Eleito Alex Pacheco Magalhães Membro Eleito Fabíola Diniz Araújo de Jesus Ouvidora-Geral.

RESOLUÇÃO Nº 21 – PCSDPE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 Altera a data da sessão ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão referente ao mês de novembro de 2024. O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 19, V e IX, do Regimento Interno do Conselho Superior; CONSIDERANDO que o dia, hora e local das sessões ordinárias serão especificados pelo Presidente do Conselho Superior, através de resolução, nos termos do que dispõe o art. 23, §1º do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; CONSIDERANDO o art. 1º da Resolução nº 01 - PCSDPE, de 11 de janeiro de 2024, que determina o horário de realização das reuniões ordinárias do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no ano de 2024; CONSIDERANDO o art. 1º da Resolução nº 14 - PCSDPE, de 22 de agosto de 2024, que altera a data das sessões ordinárias do